



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.938, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.015.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel situado neste município de PEDRO DE TOLEDO necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de PEDRO DE TOLEDO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos **2º**, **6º** e **40** do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956, nos termos do art. 85 - X da Lei Orgânica do e em cumprimento ao Item 1.8 da cláusula quinta do convênio de cooperação firmado entre o Município e a SABESP.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste município de PEDRO DE TOLEDO, medindo **340,00 m²** (trezentos e quarenta metros quadrados) e respectivas benfeitorias, necessário à instalação e funcionamento da **EEE Vila Guarani**, imóvel esse com as medidas e confrontações constantes da planta ERBE 5694/14 e respectivo memorial descritivo, que assim se identifica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.938, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.015.
(Fls.02)

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 0902/008

Desenho Final: ERBE 5694/14

Nome: Albano Marieto

Área: 340,00m²

Compromissária: Lila Martinez Ferreira – Ocupante

Área: (29 – 30 – 31 – 32 – 29) = 340,00m² - EEE Vila Guarani

Faixa de terras em um terreno, lote 12 da quadra 6A, do loteamento Vila Guarani, no Município de Pedro de Toledo-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 5694/14, medindo: 10,00m de frente, confrontando com Avenida Wilson Pereira; 34,96m no lado direito de quem da Avenida Wilson Pereira olha para o lote, confrontando com lote 11 da mesma quadra; 33,71m do lado esquerdo, confrontando com lote 13 da mesma quadra; 10,08m nos fundos, confrontando com Rio do Peixe; encerrando uma área de 340,00m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 10 de Novembro de 2015.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal